



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.245 DE 12 DE JUNHO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 041/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio, aquisição de equipamentos e material permanente, como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1061.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com Operação de Crédito
4.4.93.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 433 R\$500.000,00
07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
300 060 – Operação de Crédito – Caixa Ec. Federal

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0010.1018.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
Aquisição de Veículos p/ limpeza e cons. Vias e logradouros
4.4.93.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 432 R\$500.000,00
07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 136 – Operação de Crédito – Caixa Ec. Federal

TOTAL R\$1.000.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Operação de Crédito R\$1.000.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO